



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 64, APROV. 12/06/14



LEI Nº 2.790, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de 400.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 - Administração	
15.451.0107.2.054	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00
Total.....	400.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de junho de 2014

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

